

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 040/2023 EDITAL N.º 023/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.911.780-X, SSP/SP e CPF n.º 289.315.018-70, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa MATHEUS D'ANGELO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.462.180/0001-99, com sede à Rua Av. Encarnação Gutierri Porta, nº 195, na cidade de Mogi Guaçu — SP, CEP 13.842-330, (Telefone 19 99600 2900, e-mail matheusdangelo@hotmail.com),neste ato representada por Matheus D'angelo Dias, portador do RG nº 40.072.063 e inscrito no CPF sob o nº 316.830.268-61, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o "Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e painel de led durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2023, Processo nº 040/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Turismo** – conforme **Processo nº 040/2023.**

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MATHEUS D'ANGELO DIAS, CNPJ n° 18.462.180/0001-99 VALOR TOTAL R\$ 258.999,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

	LOTE 04 – VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE - EVENTOS DIVERSOS (VALOR DO DIA)									
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
8	10	DIARIA	Sonorização, Iluminação:	R\$ 20.000,00	R\$200.000,00					

- 24 caixas acústicas de Sub Grave;
- 24 caixas acústicas para médias e altas frequências;
- 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;
- 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o
- 01 processador de áudio para SIdeFill;
- 01 processador de áudio para PA;
- 08 monitores de duas vias;
- 01 sitema de amplificação de fones de ouvido com 8 canais;
- 01 caixa com no mínimo 1 alto falante de 18" (sub bateria)
- 01 bateria acústica completa;
- 06 praticáveis pantográficos medindo 2,00 x 1,00 m em alumínio, com forração em carpete;
- 02 amplificadores para guitarra com 2 alto falantes de 12";



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

01 amplificador para contra baixo com 1 caixa de 4x10" e 1 caixa de 1x15";

30 microfones com pedestais;

04 microfones sem fio com pedestais;

16 directbox;

01 console com 48 canais de input mono, 4 canais de input

stereo, 24 saídas output para Monitor;

01 console com 48 canais de input mono, 4 canais de input

stereo, 24 saídas output para PA;

O1 multicaboesplitado de 56 vias com no mínimo 50 metros para o PA e 10 metros para o Monitor;

01 sistema de energia (Main Power).

12 réguas de AC estabilizadas 127v

01 notebook;

Todo o cabeamento necessário para interligação do sistema.

10 refletor elipsoidal com faca e íris;

12 Par 64 foco 5;

48 Refletor led3wrgbw

06 Mini Brut 6/650 w;

04 Refletores tipo set-light de 1000w

02 Máquinas de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz;

02 Canhão seguidor com operador;

24 movingbeam;

02 módulos de Dimmer DMX de 12 canais:

01 Sistema de energia (ProPower) para alimentação de

todo o sistema;

06 strobo

01 console DMX com no mínimo 2048 canais, 4 universos de saidas isolados DMX, 10 playbacks sub másters;

1 técnico de luz

02 técnicos de som

A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS

ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;

Multicabos, gelatinas, mesas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

LOTE 12 - VALOR TOTAL R\$ 58.999,00

SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - EVENTOS DIVERSOS (VALOR DE 4 DIAS SEGUIDOS)

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	2	4 DIARIAS	Sonorização, Iluminação:	R\$ 29.499,50	R\$ 58.999,00

12 caixas acústicas de Sub Grave;

12 caixas acústicas para médias e altas frequências;

04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;

04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o

SideFill;

01 processador de áudio para SIdeFill;

01 processador de áudio para PA;

08 monitores de duas vias;

01 sitema de amplificação de fones de ouvido com 8 canais;

01 caixa com no mínimo 1 alto falante de 18" (sub bateria)

01 bateria acústica completa;

06 praticáveis pantográficos medindo 2,00 x 1,00 m em alumínio, com forração em carpete;

02 amplificadores para guitarra com 2 alto falantes de 12";

01 amplificador para contra baixo com 1 caixa de 4x10" e 1 caixa de 1x15";

30 microfones com pedestais;

04 microfones sem fio com pedestais;

16 directbox;

01 console com 48 canais de input mono, 4 canais de input

stereo, 24 saídas output para Monitor;

01 console com 48 canais de input mono, 4 canais de input

stereo, 24 saídas output para PA;

O1 multicaboesplitado de 56 vias com no mínimo 50 metros para o PA e 10 metros para o Monitor;

01 sistema de energia (Main Power).

12 réguas de AC estabilizadas 127v

01 notebook;



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- *Todo o cabeamento necessário para interligação do sistema
- 10 refletor elipsoidal com faca e íris;
- 12 Par 64 foco 5;
- 48 Refletor led3wrabw
- 06 Mini Brut 6/650 w;
- 04 Refletores tipo set-light de 1000w
- 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz;
- 24 movingbeam;
- 02 módulos de Dimmer DMX de 12 canais;
- 01 Sistema de energia (ProPower) para alimentação de todo o sistema;
- 06 strobo
- 01 console DMX com no mínimo 2048 canais, 4 universos de
- saídas isolados DMX, 10 playbacks sub másters;
- 1 técnico de luz
- 02 técnicos de som

A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;

Multicabos, gelatinas, mesas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.
- 5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.
- **6.2**. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- **6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2**. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3**. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4**. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2023.
- **8.2**. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2023.**
- **8.5**. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.
- **9.2**. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.
- **9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **9.3.1**. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4**. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
- **9.5**. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **10.2**. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

- **12.1**. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:
- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) Decreto n.º 5.678/2006.
- **12.2**. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;
- **12.3**. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;
- **12.4**. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5°.
- **12.5**. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.
- **12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

- **13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.
- **13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 040/2023**, o Edital do **Pregão n.º 014/2023** e as propostas, com os preços e especificações;
- **14.2**. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo:

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 13 de junho de 2023.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

> MATHEUS D'ANGELO DIAS Matheus D'angelo Dias